



TERMO DE REFERÊNCIA

Proponente: Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

Título: Reforma e Revitalização dos Postos de Saúde das Palmeiras e Nova União na Zona Rural do Município e Depósito de Resíduos Hospitalares da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Sede do Município.

Regime de Execução: Empreitada Global

Responsáveis técnicos: Arquiteto Jorge Moisés Almeida Pedro- CAU N° A7726-0, Engenheiro Civil Diego Almeida Pedro-CAU/RS 246471.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente termo de referência e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**, necessários para Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização dos Postos de Saúde das Palmeiras, Nova União e Nova Esperança na Zona Rural do Município e Depósito de Resíduos Hospitalares da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Sede do Município, através de Emendas Parlamentares com despesas número 4129 e 4130 e cada localidade está descrita abaixo com seus respectivos lotes e prazos de execução:

• REFORMA E REVITALIZAÇÃO - LOTE 01

PRAZO: 4 meses

Posto de Saúde Nova União;

Localizado no Assentamento Nova União, S/N°, Zona Rural de Hulha Negra/RS.

• REFORMA E REVITALIZAÇÃO - LOTE 02

PRAZO: 9 meses

Posto de Saúde das Palmeiras;

Localizado no Assentamento das Palmeiras, S/N°, Zona Rural, Hulha Negra/RS.

• ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - LOTE 03

PRAZO: 3 meses

Depósito de Resíduos Hospitalares;

Localizado na Rua Maria Cândida de Moraes, nº 1600, bairro centro, Hulha Negra/RS.



2. GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais documentos técnicos, que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Recomenda-se a leitura completa e atenta deste documento como forma de aclarar eventuais dúvidas sobre a abrangência dos serviços e o comprometimento na formulação dos preços.

Procura-se neste documento descrever os serviços que compreendem a obra e complementar os desenhos apresentados, visando o melhor entendimento possível dos objetivos do Contratante, bem como as obrigações da Contratada para cada uma das atividades.

As Especificações, Planilhas Orçamentárias, Projetos, Atestado de Vistoria, Editais e Contrato, são documentos que se completam mutuamente, de modo que, qualquer pormenor mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido. Portanto, constitui obrigação do Construtor, entregar a obra, objeto deste documento, em observância ao integral a estas Especificações Técnicas.

Será fornecida, juntamente com esta Especificação Técnica, planilha orçamentária com quantitativos estimados para os serviços. Os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos, bem como das eventuais dificuldades de execução.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou





remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico da empresa executora promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "**Diário de Obra**" e "**Relatório Fotográfico**". O projeto executivo será o documento orientador de todo o processo construtivo, devendo estar sempre presente na obra.

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução, com base nos projetos executivos, bem como demonstrar os seus quantitativos.

O projeto contempla um terreno acessível e equipamentos que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.





3. DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas interessadas conhecer previamente as condições de operação, funcionalidades, requisitos técnicos, procedimentos e regras de utilização da plataforma eletrônica adotada para a realização do certame.

3.2. Os licitantes deverão promover, com a antecedência necessária, todas as verificações e testes de acesso ao sistema, bem como consultar os manuais, orientações e demais documentos disponibilizados pelo provedor da plataforma, de forma a assegurar o pleno domínio de suas funcionalidades.

3.3. A participação no certame implica a presunção de que o licitante possui conhecimento suficiente para a adequada utilização da plataforma eletrônica, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados em seu ambiente virtual.

3.4. A Administração Pública não se responsabilizará por falhas decorrentes de desconhecimento operacional do sistema, erros de preenchimento, envio incorreto ou intempestivo de propostas e documentos, perda de prazos, desconexões ocasionadas por problemas de responsabilidade do licitante, incompatibilidade de equipamentos, configurações inadequadas ou quaisquer outros fatores relacionados à utilização da plataforma eletrônica.

3.5. Caberá exclusivamente ao licitante acompanhar as mensagens, avisos, notificações, convocações e demais comunicações emitidas por meio da plataforma eletrônica durante todas as fases do procedimento, não podendo alegar desconhecimento de informações regularmente disponibilizadas no sistema.

3.6. Eventuais dificuldades operacionais, dúvidas quanto à utilização da plataforma ou problemas de acesso deverão ser sanados diretamente junto ao suporte técnico disponibilizado pelo provedor do sistema, em tempo hábil, não constituindo justificativa para descumprimento de obrigações, perda de prazos ou apresentação intempestiva de documentos e propostas.

3.7. A Administração reserva-se o direito de não reconhecer alegações relacionadas a falhas operacionais imputáveis ao licitante ou à sua infraestrutura tecnológica, permanecendo íntegros os atos praticados e os prazos estabelecidos no certame.

4. EXECUÇÃO DOS PROJETOS:





O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Hulha Negra, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com este Caderno de Encargos e Especificações e documentos nele referidos, cabendo ao Construtor, elaborar cronogramas físico-financeiros compatíveis às condições de trabalho que irá enfrentar.

Todos os equipamentos ou materiais que porventura demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Empresa contratada, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Todos os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras em sua embalagem original, atestando a sua procedência, que será de primeira qualidade e devidamente verificada pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a aceitação da equivalência, comparando as especificações ou certificados de testes apresentadas pela Contratada.

Os materiais considerados inadequados, discrepantes e/ou considerados incompatíveis em relação às especificações, ou deteriorados, serão rejeitados pela fiscalização que exigirá a imediata remoção do lote para fora do canteiro de obras.

A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, e os mesmos deverão usar crachá de identificação durante os serviços.

Todos os operários, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na obra, deverão obrigatoriamente usar equipamentos de proteção, a serem fornecidos pela Contratada.

A **CONTRATADA** designará um engenheiro responsável pelo andamento dos trabalhos, bem como pela prestação de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e/ou solução de qualquer anormalidade que seja constatada pela equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** será responsável por todos e quaisquer danos causados a terceiros ou às instalações quando da execução dos serviços, respondendo perante a **CONTRATANTE**, pela qualidade e exatidão do objeto.

A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços o Diário de Obras, com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis, para as anotações e





acompanhamento da Fiscalização. Neste deverá ser anotado todo e qualquer acontecimento relevante no transcorrer da obra, entre eles:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) Os contatos feitos à Fiscalização, ou por parte desta;
- c) As datas de conclusão das etapas e/ou atividades relevantes;
- d) Os acidentes ocorridos durante a execução da obra;
- e) Fatos adversos que resulte em dificuldade para execução das atividades;
- f) Datas de medição das etapas, e respectivas estimativas a serem faturadas;
- g) Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
- h) Escriturar a aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações.
- i) Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material com a qualidade especificada.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e total fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e coordenar todas as etapas de execução da obra, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Compete a **CONTRATADA** proceder à compatibilização dos projetos, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

Todas as providências referentes ao item acima serão adotadas sem ônus adicional para o Contratante.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

5. INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA:

A empresa contratada deverá providenciar a confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação de obra, em conformidade com as exigências legais e





normativas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas por órgãos de controle e legislação vigente.

5.1 Quantitativo e Localização

5.2 Deverá ser instalada 01 (uma) placa no Lote 03, contendo informações referentes às obras dos Lotes 01, 02, 03 e 04;

5.4 O posicionamento exato das placas será definido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

5.2 Especificações Técnicas

As placas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

5.2.1. Dimensões: 2,00 m x 2,00 m, com área total de 4,00 m²;

5.2.2. Material: chapa de aço galvanizado, com tratamento adequado para resistência às intempéries;

5.2.3. Estrutura de suporte: quadro em madeira;

5.2.4. Fixação: por meio de pontaletes de madeira com seção mínima de 10 cm x 10 cm, devidamente fixados ao solo, garantindo estabilidade e segurança;

5.2.5. Acabamento: pintura ou adesivagem com qualidade adequada para garantir legibilidade durante todo o período da obra.

5.3. Conteúdo das Placas:

5.3.1. As placas deverão conter todas as informações obrigatórias relativas ao objeto contratado, incluindo, no mínimo:

- identificação da obra;
- número do contrato e/ou processo licitatório;
- nome da contratante;
- nome da contratada;
- valor da obra;
- prazo de execução;
- responsável técnico, com respectivo registro no conselho profissional competente;
- demais informações exigidas pela legislação vigente.

5.3.2. O layout, dimensões de fontes, logotipos e demais elementos gráficos deverão atender aos padrões estabelecidos por órgãos oficiais, quando aplicável, ou ser previamente aprovados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

5.4. Normas e Conformidade:

5.4.1. As placas deverão estar em conformidade com:

- diretrizes de transparência de obras públicas;
- normas técnicas aplicáveis;
- manuais de identidade visual de órgãos financiadores, quando houver;
- demais exigências legais pertinentes.





6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 meses, contados da Ordem de Serviço.

MEDIÇÕES: Mensais.

7. FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente, por meios amigáveis ou legais, os serviços em execução. Sempre que isso ocorrer por motivos de ordem técnica, de segurança ou disciplinares, somente poderão ser reiniciados por sua ordem expressa.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais que não estejam em conformidade com os especificados. As correções e substituições deverão ser prontamente refeitas a expensas da contratada.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

8. DOCUMENTAÇÃO:

As despesas com documentação, matrículas, certidões e registros serão de total responsabilidade da contratada.

• **Alvará**

Preliminarmente ao início da obra, a construtora deverá obter alvará de construção junto à prefeitura.

• **ART – CREA / RRT - CAU**

A **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização da obra junto ao CAU e/ou CREA, recolhendo todas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto desta especificação.

• **Matrícula INSS / CND**

A **CONTRATADA** deverá providenciar a CND - Certidão Negativa de Débito Previdência Social, e o CRS – Certificado de Regularidade da situação do FGTS.





• **Taxas municipais**

A **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento das taxas municipais, quando for o caso de, por exemplo, licença para tapumes, cobrança de emolumentos e outros.

A **CONTRATADA** deverá apresentar durante todo o período de execução dos serviços contratados, documentação que comprove o plano de descarte dos resíduos gerados na obra, ou de sobra de materiais utilizados na confecção de bens e/ou produtos, em atendimento à legislação ambiental vigente (Resolução 307 do Conama).

A **CONTRATADA**, após o término do contrato, deverá manter junto à **CONTRATANTE** um telefone de contato atualizado para, se necessário por parte da **CONTRATANTE**, contato imediato e solução de possíveis problemas que possam acontecer nas instalações de responsabilidade da **CONTRATADA**, durante todo o período de garantia.

9. ACESSIBILIDADE:

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050/2020 atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Sanitários para portadores de necessidade especiais;
- Lugares reservados para portadores de necessidade especiais.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 9050/2020 - atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

10. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES:

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:





Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

11. PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA:

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

O valor total da referida obra é de R\$ 290.630,44 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária descrita abaixo:

Objeto Principal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa		





	especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização dos Postos de Saúde das Palmeiras e Nova União na Zona Rural do Município, Adequação e Ampliação Deposito de Resíduos Hospitalares da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Sede do Município. Distribuídos em 3 lotes, contemplando os serviços de reforma, revitalização, adequação e ampliação das unidades.	01	R\$	275.308,50
--	---	----	-----	------------

Descrição dos Lotes:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
1	15- PSNU	Reforma e Revitalização Posto de Saúde NOVA UNIÃO	01	R\$ 31.024,49
2	16- PSDP	Reforma e Revitalização Posto de Saúde das PALMEIRAS	01	R\$ 207.998,17
3	20- DRH	Adequação e Ampliação Deposito de Resíduos Hospitalares	01	R\$ 36.285,84

Os quantitativos detalhados de cada lote estão discriminados nas planilhas orçamentárias de cada projeto básico.

2. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA:

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na execução dos serviços, mediante prévio agendamento de horário, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, pelo telefone 0800 090 0063, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais





pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Processo Licitatório.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de Hulha Negra - P.M.H.N, medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente da P.M.H.N.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** ou Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.





Hulha Negra, 16 de junho de 2026.

Fernando Campani
Prefeito Municipal

Daniele Campana Campani
Secretária de Saúde

Jorge Moisés A. Pedro
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A70726-0

